



LEI Nº 11.189, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0003 - Apoio Temporário

2008 - Manutenção da Defesa Civil

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

TOTAL – R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 -Cta 3575 Transferência Resol 008 Fundec/2026 Prog Prepara RS - 748, no valor de R\$ 250.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 05/08/2026 11:26:32

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 05/08/2026 11:46:25

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
ANVE.Z6AJ.5WFQ.AHSN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.189, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0003 - Apoio Temporário

2008 - Manutenção da Defesa Civil

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

TOTAL – R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 -Cta 3575 Transferência Resol 008 Fundec/2026 Prog Prepara RS - 748, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:A8808BB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/08/2026. Edição 4388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>